



COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO ELETRÔNICA Nº 001/2023

Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**

O **Instituto de Formação José Carlos Procópio - IFOP**, instituído em fins lucrativos, de caráter também desportivo educacional, inscrita sob o CNPJ nº 10.467.166/0001-76, com sede na Estrada do Tindiba, nº 3.250, sala 309, bairro Taquara, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.725-422, neste ato representado por seu presidente em exercício, JOSÉ RÔMULO OLIVEIRA ALVES, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, no âmbito do Convênio/**Termo de Fomento nº 941246/2023**, celebrado entre o Instituto de Formação José Carlos Procópio - IFOP e o Ministério do Esporte, objetivando a contratação da empresa para **FORNECIMENTO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**, para Implementação e desenvolvimento do Projeto “Jogadores do Futuro – Vibrando com o Time” no Município de Taquara/RJ, através do Instituto de Formação José Carlos Procópio - IFOP, durante 11 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Modalidade: Cotação Prévia de Preço – TRANSFEREGOV/ MENOR PREÇO POR LOTE

Data do recebimento das propostas: 24/01/2024 – até 12h

Data da habilitação: 24/01/2024 – às 18h

Data para recurso: 29/01/2024 – até 12h

Data da Homologação: 29/01/2024 – às 18h

Anexo I – Termos de Referência.

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;

1. DO OBJETO

- a) O objeto da presente COTAÇÃO é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de fornecimento de materiais e prestação de serviços, que será utilizado por beneficiários do “Jogadores do Futuro – Vibrando com o Time” no município de Taquara/RJ, através do Instituto de Formação José Carlos Procópio - IFOP, durante 11 meses, a partir de 2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- b) O objeto do presente procedimento está em conformidade com as especificações contidas no termo de referência (Anexo I)

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- a) A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do Pré- Convênio nº 941246/2023, celebrado com o Ministério do Esporte.

3. JUSTIFICATIVA

- a) A presente cotação cumpre o disposto no Termo de Referência e Plano de Trabalho do **Pré-Convênio nº 941246/2023**, tendo em vista o projeto Jogadores do Futuro – Vibrando com o Time para crianças, adolescentes e jovens de Taquara/RJ, em diversas na modalidade Futebol Society.

4. FORNECIMENTO DE MATERIAL

a) Fardamento:

- b) A contratada deverá iniciar a produção do material imediatamente após a assinatura do instrumento contratual. A empresa a ser contratada deverá entregar o material no local informado pelo solicitante especificado no contrato, devendo ser entregue da seguinte forma:
- c) Embalados separadamente em kits, cada um contendo os itens discriminados na planilha descrita no item 1.1 do Termo de referência, identificando em sua parte externa, a informação do material e com o respectivo tamanho, até o dia marcado, prazo improrrogável;
- d) Os itens que compõem este processo devem ser entregues embalados e individualizados conforme os itens que compõe a descrição da planilha mencionada acima, com a identificação na parte externa de cada item e de forma legível, e o respectivo tamanho (PP, P, M, G, GG ou XGG), conforme estipulado pelo solicitante.
- e) O tamanho dos produtos solicitados será indicado no momento da ordem de fornecimento.
- f) Poderá ter um acréscimo de até 10% (dez por cento), no quantitativo dos uniformes, a ser informado pelo Instituto de Formação José Carlos Procópio - IFOP quando do ato da assinatura do contrato.

b) Materiais Esportivos:

- a) A empresa a ser contratada deverá entregar o material no local informado pelo solicitante especificado no contrato.

5. DOS PROPONENTES

- a) A proponente para ser HABILITADA a participar desta Seleção deverá apresentar envelope com cópia dos documentos relacionados abaixo até o horário marcado e do dia marcado **exclusivamente enviada para o e-mail: comprasvtsc@gmail.com** deverá estar escrito no assunto do e-mail a seguinte expressão: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - Cotação Prévia de Preço Eletrônica nº 001/2023 – Pré-Convênio nº 941246/2023.**

6. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

- a) Registro Comercial, no caso de empresário individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, na Junta Comercial ou Órgão equivalente;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Certidões Negativas de Débito de tributos e contribuições federais
- d) - Receita Federal do Brasil, e da Fazenda Estadual e Certidão da Dívida Ativa da União;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão de regularidade trabalhista – CNDT;
- g) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da proponente;
- h) Atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado comprobatórios de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do processo seletivo;
- i) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME:

- a) Pessoas jurídicas que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta COTAÇÃO.
- b) Não será admitida nesta Cotação Prévia de Preço a participação de empresas que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial, concurso de credores, em dissolução ou em liquidação. Não poderão participar desta Cotação Prévia às empresas que estiverem suspensas de participar dos procedimentos de seleção, no prazo e nas condições do impedimento; as declaradas inidôneas, nos níveis federal, estadual ou municipal, bem como as que estiverem em regime de Concordata ou Falência.
- c) É vedada a participação de pessoas jurídicas em forma de consórcios ou grupos de sociedades.
- d) Declaração de que a empresa não utiliza, em seu Quadro de Pessoal, mão-de obra direta ou indireta de menores, conforme disposições contidas no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/1988, na Lei nº 9.854, de 27/10/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/02 e menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- e) A não apresentação de quaisquer documentos exigidos para a habilitação implicará na automática inabilitação da proponente.
- f) Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do proponente detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a COMISSÃO DE COMPRAS verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- g) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- h) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça

(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

- i) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- j) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

O resultado da habilitação será publicado na Plataforma Transferegov, no prazo de 24h, a contar da data de recebimento dos documentos.

8. DA ENTREGA DA PROPOSTA

- a) As empresas classificadas na fase de habilitação, deverão apresentar proposta em papel timbrado da Pessoa Jurídica, não poderá conter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter razão social, CNPJ, inscrição estadual/municipal, endereço completo, telefone, fax e/ou e-mail e, deverá ser assinada por representante legal da empresa. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a **60** (sessenta) dias.
- b) A proposta deverá ser entregue até as 10h, do dia marcado, para o **e-mail: comprasvtsc@gmail.com**. Deverá estar escrito no assunto do e-mail a seguinte expressão: Proposta - Cotação Prévia de Preço Eletrônica nº 001/2023 – Pré-Convênio nº 941246/2023.

9. PROPOSTA

- a) A proposta deverá ser apresentada conforme **planilha de formação de preços** (Anexo II), considerando para a formação do preço o **menor valor, por lote**.
- b) Cada proponente deverá apresentar apenas uma proposta comercial.
- c) Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente, deverá estar incluso todos os custos/benefícios, impostos, taxas, tributos e encargos inerentes, transportes e demais despesas de qualquer natureza incidentes sobre o objeto desta Cotação Prévia, além do valor bruto e líquido devidamente discriminados.

10. CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

- a) Terão suas propostas apreciadas todas as empresas que cumprirem os requisitos para habilitação.
- b) Será adotado o critério de menor preço por lote para definição da melhor proposta, sendo considerada vencedora a empresa habilitada que oferecer o menor preço dentre as empresas classificadas.
- c) No dia marcado, às 10h, haverá de análise das propostas e avaliação feita pela comissão de licitação.
- d) Após o resultado que acontecerá no término da abertura das propostas será divulgado o resultado (inclusive na internet) e aberto prazo de 1 (um) dia para registro de intenção de recurso, na plataforma Transferegov. Aceita a intenção de recurso, o participante terá o prazo de 1 (um) dia para apresentar razão recursal e após decorrido este prazo será efetivado a homologação. Caso nenhum dos PARTICIPANTES registre a intenção de recurso, será imediatamente realizada a homologação. Ato contínuo, será realizada a assinatura do contrato com a empresa vencedora.
- e) Em caso de empate entre duas ou mais propostas será utilizado o critério de maior capital integralizado.
- f) Serão desclassificadas as propostas que:

- g) Não atendam às exigências contidas neste Edital;
- h) Apresentem valores excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- i) Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Edital.

11. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

- a) O proponente detentor da melhor proposta **poderá ser** convocado para apresentar das amostras de cada um dos itens solicitados neste edital, que será previamente agendado pelo representante do IFOP.
- b) As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do proponente e o número desta cotação e serem entregues ao responsável indicado pela Comissão de Compras.
- c) Na hipótese de apresentação das amostras, a sessão será suspensa e retomada somente após a análise acerca da aceitação do produto/material a que se refere, exarando-se a decisão imediatamente.
- d) As amostras deverão estar acompanhadas da ficha técnica do produto/material ofertado, a qual deverá contemplar as características, especificações e matéria prima pretendida neste edital. De igual modo, as amostras deverão estar identificadas conforme o layout em anexo, nas quais constará o nome do proponente, o número da COTAÇÃO e o número do item a que se referem.
- e) As amostras, caso seja necessário, ficarão sob a guarda do Instituto de Formação Profissional José Carlos Procópio – IFOP até a homologação da COTAÇÃO. Após a homologação, os mesmos deverão ser retirados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo que o IFOP não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento deles. Findo o prazo aludido, o IFOP providenciará o descarte das amostras.
- f) A entrega das amostras fora do local ou prazo indicado pela Comissão de Compras ou a sua reprovação pela área técnica da Instituto de Formação Profissional José Carlos Procópio – IFOP acarretará a desclassificação do proponente. Não será devida ao proponente nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio das amostras.

12. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA COTAÇÃO

- a) O resultado da avaliação das propostas **será divulgado na Plataforma Transferegov** e na sede do Instituto de Formação Profissional José Carlos Procópio – IFOP, no dia marcado.
- b) Será concedido vistas à documentação de habilitação e proposta de preços do proponente vencedor a todos os presentes, pela plataforma Transferegov, que é aberta ao público geral e tem fé pública.
- c) Será aberto prazo de solicitação de recurso de 1 (um) dia e 1 (um) dia para apresentação das razões de recurso, contado a partir do dia em que foi apresentada e aceita a intenção recursal.
- d) Findado o prazo recursal, será feita a apreciação do(s) recurso(s) porventura apresentados e publicado no PLATAFORMA TRANSFEREGOV, o resultado do recurso e do certame.
- e) A homologação ocorrerá até às 18:00h do dia marcado, se não houver recurso e, no dia marcado, se houver recurso.
- f) Os prazos acima descritos foram estabelecidos, em razão da iminência da execução do objeto ora selecionado e por razões meramente administrativas, de forma a garantir a sua plena execução.

13. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- a) O prazo de vigência do contrato será de 60 dias contados da data da assinatura do contrato ou do recebimento da ordem de fornecimento, ou até a entrega total dos bens e pagamento deles.

14. FORMA DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado mediante a apresentação da **nota fiscal**, de forma detalhada. Será feito por meio de ordem bancária para instituição bancária e agência indicada pela Contratada.
- b) A nota fiscal deverá conter OBRIGATORIAMENTE os dados bancários, conta jurídica do favorecido, e a seguinte identificação: “**TERMO DE FOMENTO nº 941246/2023– Projeto Jogadoresdo Futuro - Instituto de Formação Profissional José Carlos Procópio – IFOP do Município do Rio de Janeiro/RJ**”.
- c) O prazo para pagamento será de até 2 (dois) dias contados da entrega da nota fiscal ou fatura da empresa.
- d) O preço pelo qual será contratado o objeto da presente cotação não sofrerá reajuste, para mais ou menos, no período de duração do contrato.

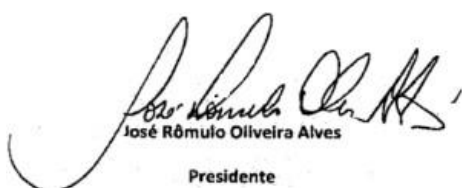
15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A empresa vencedora será obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os funcionários do Instituto de Formação Profissional José Carlos Procópio – IFOP e dos órgãos de controle.
- b) As condições estabelecidas nesta Cotação Prévia de Preços consubstanciam-se no contrato e nas autorizações oficiais de compra, independentemente de estarem nela transcritas.
- c) A não observância de qualquer item desta Cotação Prévia implicará na desclassificação da empresa concorrente.
- d) Ficam as concorrentes cientes de que a simples apresentação da proposta indica que está em pleno conhecimento dos elementos da presente cotação, bem como de todas as condições gerais, e da legislação específica da matéria, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo de perfeito cumprimento do fornecimento do serviço.
- e) Ficam as concorrentes cientes de que essa cotação não gera nenhum vínculo com o Instituto de Formação Profissional José Carlos Procópio – IFOP, bem como qualquer expectativa de contratação por esta entidade.

16. ESCLARECIMENTOS

- a) Informações e/ou esclarecimentos a respeito desta Cotação poderão ser obtidos junto ao Departamento Financeiro do Instituto de Formação Profissional José Carlos Procópio – IFOP, Estrada do Tindiba, nº 3.250, sala 309, bairro Taquara, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.725-422, ou enviada para o E-mail: comprasvtsc@gmail.com.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2024.



José Rômulo Oliveira Alves
Presidente

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO ELETRÔNICA Nº 001/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Conveniente: Instituto de Formação Profissional José Carlos Procópio - IFOP

Pré-Convênio nº 941246/2023

Termo de referência: contratação de empresa de fornecimento de materiais e prestação de serviços, que será utilizado por beneficiários do projeto Jogadores do Futuro, no Município de Taquara/RJ, através da Instituto de Formação Profissional José Carlos Procópio - IFOP, referente ao termo de fomento nº941246/2023, com duração de 11 meses a partir de 30/11/2023.

Objetivo do Pré-Convênio: Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - SNEALIS (Emenda Parlamentar Individual - RP6 - Termo de Fomento)

a) Materiais

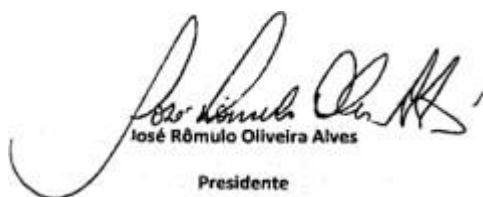
Tipo Despesa	Descrição	Natureza De	Natureza Aquisição	Un.	Qtde	Valor Unitário
BEM	Chuteira	33903023	Recursos do convênio	UN	212.0	R\$ 103,29
BEM	Bambolê	33903014	Recursos do convênio	UN	35.0	R\$ 6,03
BEM	Bola Futebol PVC Nº 5	33903014	Recursos do convênio	UN	52.0	R\$ 76,78
BEM	Cone	33903014	Recursos do convênio	UN	30.0	R\$ 11,32
BEM	Acessórios (estafeta/tartaruga)	33903014	Recursos do convênio	UN	30.0	R\$ 5,96
BEM	Pares de rede de gol society	33903014	Recursos do convênio	UN	4.0	R\$ 199,00
BEM	Saco grande para bolas	33903014	Recursos do convênio	UN	6.0	R\$ 102,86
BEM	Porta Chuteira	33903099	Recursos do convênio	UN	212.0	R\$ 41,88
BEM	Camisas DryFit com gola V e mangas em el	33903023	Recursos do convênio	UN	212.0	R\$ 56,30
BEM	Calção DryFit	33903023	Recursos do convênio	UN	212.0	R\$ 61,01
BEM	Par de meias esportivas	33903023	Recursos do convênio	PAR	212.0	R\$ 26,01
BEM	Colete em DryFit	33903023	Recursos do convênio	UN	200.0	R\$ 39,66
BEM	Camisa Polo - Professor	33903023	Recursos do convênio	UN	4.0	R\$ 51,70
BEM	Calção em DryFit - professor	33903023	Recursos do convênio	UN	4.0	R\$ 61,01
BEM	Camisas Polo - Monitor	33903023	Recursos do convênio	UN	4.0	R\$ 51,70
BEM	Calção em DryFit - Monitor	33903023	Recursos do convênio	UN	4.0	R\$ 61,01

b) Materiais e Serviços Gráficos

Tipo Despesa	Descrição	Natureza De	Natureza Aquisição	Un.	Qtde	Valor Unitário
SERVICO	Banner em lona	33903963	Recursos do convênio	UN	2.0	R\$ 126,33
SERVICO	Faixas - lona vinílica	33903963	Recursos do convênio	UN	2.0	R\$ 192,00
SERVICO	Impressões de Certificado	33903963	Recursos do convênio	UN	220.0	R\$ 2,12

- c) Itens Camisetas, Uniformes de Futebol e Futsal as especificações e layout serão disponibilizadas pelo e-mail: comprasvtsc@gmail.com. aos interessados. Cada peça é personalizada com as logomarcas do IFOP, dos patrocinadores e do Ministério do Esporte. Os tamanhos, cores, especificações técnicas e layouts a serem respeitadas no momento da confecção e impressão, serão definidos e entregues à empresa vencedora no ato da homologação.
- d) A IFOP disponibilizará aos interessados para consulta o **layout e especificações** por meio do e-mail: comprasvtsc@gmail.com. Destaca-se que todo o material a ser adquirido, deve ser confeccionado de acordo com as especificações do IFOP sob pena de anulação ou revogação do procedimento, total ou parcial.
- e) Os materiais esportivos a serem fornecidos e suas quantidades serão conforme a tabela abaixo: A entrega dos materiais esportivos, objeto deste projeto, é de responsabilidade da Contratada e deverá estar conforme quantitativo e especificações contidas no Termo de Referência.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2024.



José Rômulo Oliveira Alves
Presidente

Presidente - IFOP

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 0001/2023
ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (Papel timbrado da empresa)

Proposta de preço		
Empresa:		
Endereço:	Cidade:	UF:
Telefone:	Fax:	E-mail:
CNPJ:	Inscrição Estadual ou Distrital:	

Pré-Convênio nº 941246/2023. TIPO: **MENOR PREÇO LOTE I**

Item	Qtd	V. Unit.	Total
Recursos e serviços (conforme plano de trabalho)			
Total: R\$			

Pré-Convênio nº 941246/2023. TIPO: **MENOR PREÇO LOTE II**

Item	Descrição do produto/serviço Conforme plano de trabalho	Medida	Qtd.	V. Unt.	Valor Total
Total:					

Data: 10/01/2024

Validade da Proposta:

Assinatura do Responsável Legal:

<p>Declaramos que nos preços no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.</p> <p>Valor total da proposta: R\$ (valor da proposta) (valor por extenso) Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias</p> <p>Prazo de entrega: de acordo como edital</p>	<p>CARIMBO CNPJ DA EMPRESA</p>
---	------------------------------------